

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020 – II
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

PROCESSO Nº 814/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MÁRIO DUTRA DE CASTRO, CAPS i E CAPS AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE ENTREGA
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DO REAJUSTAMENTO
- 8 - DO CREDENCIAMENTO
- 9 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 12 - DA HABILITAÇÃO
- 13 - DOS RECURSOS
- 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 16 - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO
- 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 18 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 19 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 – PREÂMBULO

PROCESSO Nº 674/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MÁRIO DUTRA DE CASTRO, CAPS I E CAPS AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Hospital Maternidade Doutor Mário Dutra de Castro, Capsi, Caps II e Caps AD.

TIPO: Menor preço unitário

VALOR DO EDITAL: **01 (UMA) RESMA DE PAPEL A-4** - Caso solicitado a retirada do edital, na forma do art. 32 § 5º da Lei 8.666/93.

DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

HORÁRIO: 10H00

LOCAL: Sala da Comissão de Pregão II, situada na Avenida Alberto Braune nº 224 – Prédio da Oi - 2º Andar - sala 212 - Centro - Nova Friburgo/RJ.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto municipal nº 054/2006 no que não conflitem com a legislação federal; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MÁRIO DUTRA DE CASTRO, CAPS I E CAPS AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, com entregas programadas, conforme condições e especificações contidas na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (**TERMO DE REFERÊNCIA**) – **ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

3 - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O prazo para entrega do objeto licitado deverá ser de forma única, não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

4.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;

4.1.2 - cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como **ME (Micro empresa) EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Micro Empreendedor Individual)** e os que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e suas alterações, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos na participação do presente certame.

4.1.3 - Não havendo ME e/ou EPP e/ou MEI interessadas em participar da presente licitação nos caracterizando-a como "Licitação Deserta", a Administração Pública poderá repetir o certame licitatório, sem o caráter de exclusividade prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.4 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão participar neste Pregão as empresas:

4.2.1 - declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

4.2.2 - "Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração considerando o disposto no art. 87 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Não será admitida a participação de licitante suspenso temporariamente pela Administração Municipal direta ou indireta. Não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública".

4.2.3 - em consórcio ou grupo de empresas.

4.2.4 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de **R\$ 46.045,44 (quarenta e seis mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme os valores constantes na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais **(TERMO DE REFERÊNCIA) – ANEXO II** deste edital.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Recuso oriundo do Fundo Municipal de Saúde.

- **P.T. 30001.10.302.0070.2.189 - C.D. nº 339030 - 01 - Fonte 007**

- **P.T. 30001.10.302.0087.2.327 - C.D. nº 339030 - 01 - Fonte 007**

7 - DO REAJUSTAMENTO

7.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto estar estabelecido neste Edital, sem ônus adicional para o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**.

8 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

8.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal ou procurador expressamente constituído para tal, **QUE DEVERÁ ESTAR MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DE OUTRA EQUIVALENTE** e do documento de credenciamento em papel timbrado da empresa licitante assinado pelo seu representante legal, que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame **(ANEXO IV)**, que deverão ser entregues ao pregoeiro **fora de qualquer envelope**, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a

perda do direito de manifestar intenção de decorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

8.1.1 - Constitui documento de Credenciamento:

a) Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma **consolidada**, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações. **(Deverá estar fora de qualquer envelope).**

b) Procuração, quando o(a) representante não for sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemblhada da empresa licitante, **passada por instrumento público ou particular**, devendo constar em seu teor poderes para formulação de proposta e lances de preços, manifestar a intenção de recorrer e desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante **(fora de qualquer envelope).**

8.1.2 - Apresentarão declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **(deverá estar fora de qualquer envelope).**

8.1.3 - Apresentarão declaração de que "autorizam notificação via-Email" (**ANEXO IX**) - **deverá estar fora de qualquer envelope);**

8.1.4 - Apresentarão declaração de "inexistência de fato impeditivo" (**ANEXO VI**) - **deverá estar fora de qualquer envelope);**

8.1.5 - Apresentarão "modelo dados da empresa licitante e do representante participante no certame" - (**ANEXO X**) **deverá estar fora de qualquer envelope).**

8.1.6 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

8.1.7 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

8.1.8 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

9.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão II prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes:

9.1.2 - Entregarão, em envelopes opacos, distintos "**A e B**" devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta, habilitação, respectivamente constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

9.1.2.1 - No envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:

ENVELOPE "A"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

"PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - II

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE.



9.1.2.2 - No envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO
ENVELOPE "B"
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - II
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE.

9.1.3 - Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

9.1.3.1 - As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar, fora de qualquer envelope, declaração (ANEXO V) de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º da referida Lei.

9.1.3.2 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto.

9.1.3.3 - Após a fase de credenciamento das empresas, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas empresas classificadas.

9.1.3.4 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O envelope "**A**", com o título "**PROPOSTA DE PREÇOS**", deverá conter:

10.1.1 - **A PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I** da licitante **DEVERÁ ser preenchida no próprio anexo I, em uma via**, assinada, carimbada sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverá constar:

10.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

10.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações no (Termo de Referência - Anexo II do edital);

10.1.1.3 - Os preços unitários ofertados, descritos na Proposta de Preço deverão ser expresso em moeda nacional (**reais**) com **02 (DUAS)** casas decimais e na unidade de compra (**U/C**) unidade.

10.1.1.4 - indicação do prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO - I**, contado da data de sua entrega ao pregoeiro;

10.2 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.3 - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

10.4 - As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

10.4.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

10.4.2 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua **PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I** será **DESCCLASSIFICADA**.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados o prazo máximo da entrega, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. **É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (TERMO DE REFERÊNCIA)– ANEXO II deste edital.**

11.2 No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até **10% (dez por cento)** superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.3 – Os licitantes que ofertarem proposta de preços acima do valor estimado terá o item **DESCCLASSIFICADO**.

11.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço unitário na proposta escrita.

11.5 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

11.6 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.8 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço unitário para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

11.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.10 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.11 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado lances, para confirmação das suas condições de habilitação.

11.12 - Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as

condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

11.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.

11.14 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

11.15 - Na fase de julgamento das propostas e credenciamento, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "**B**", com o título "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

12.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

12.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

12.3.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

12.3.3 - Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma **consolidada**, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações.

12.3.4 - Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

11.3.5 - **Cópia do documento de identidade de todos os sócios que compõem o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa licitante.**

12.3.6 - Os licitantes ficam obrigados a emitir declaração conforme **(Anexo VII - inidoneidade)**. **(Deverá estar inserida somente no envelope "B" HABILITAÇÃO)**.

12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

12.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

12.4.2 - Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

12.4.3 - Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as Contribuições Sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

12.4.4 - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (**ICMS**) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

12.4.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**ISS**) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

12.4.6 - Certificado de **Regularidade de Situação** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

12.4.7 – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela **Certidão Positiva Com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas**, na forma do art. 642-A §2º da CLT.

12.4.9 – Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

12.4.9.1 - A microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

12.4.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa empresa de pequeno porte e microempreendedor individual adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.9.3 - A falta de regularização da documentação no prazo acima previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes conforme ordem de classificação ou revogar a licitação.

12.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

12.5.1 - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado. Caso o capital social seja inferior a 10% do valor contratado, deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 com todas as folhas, inclusive a abertura e encerramento.

12.5.2 - Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante.

12.5.2.1 - Se o licitante não for sediado na Comarca de Nova Friburgo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.

12.5.3 - No caso de empresa sob recuperação judicial, devidamente homologada em juízo, deverá apresentar as certidões regulares.

OBS.: As certidões negativas de falências ou recuperação judicial valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.6.1 - Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho da atividade que está sendo licitada, através de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.7- DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

12.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **(ANEXO VIII)** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **Deverá estar inserida somente no envelope "B" (Documentos de HABILITAÇÃO).**

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes, deverão ser entregues no **Setor de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no horário de 9h00 às 16h00**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.5- Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

13.6 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** que, no prazo de 3 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

13.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

14.1.1 - Comete infração administrativa:

- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.3 - Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

c) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e o descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

14.1.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

14.1.5 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na lei n.º 9.784/99.

14.1.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 - O recebimento do objeto licitado será pela pessoa **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MATERNIDADE DR. MÁRIO DUTRA DE CASTRO, PELA PESSOA RESPONSÁVEL PELO CAPS I E PELA PESSOA RESPONSÁVEL PELO CAPS AD.** Imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **(TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II)** deste edital.

15.2 - O recebimento do objeto pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações estabelecidas no **(TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II)** deste edital.

16 – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO



16.1 - A entrega do objeto licitado deverá ser no **ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MATERNIDADE DR. MÁRIO DUTRA DE CASTRO – LOCALIZADO NA TRAVESSA ANTÔNIO FERNANDES MOREIRA, 12 - CENTRO – NOVA FRIBURGO/RJ, NO HORÁRIO DE 09H00 AS 16H00.**

16.1.1 - **CAPS i - LOCALIZADO NA AVENIDA MARQUES DE MARICÁ, 137 - PARQUE SÃO CLEMENTE - NOVA FRIBURGO/RJ - NO HORÁRIO DE 09H00 AS 16H00.**

16.1.2 - **CAPS AD - LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR FREEZE, 84 - CENTRO I - NOVA FRIBURGO/RJ - NO HORÁRIO DE 09H00 AS 16H00.**

16.2 - A Fiscalização da entrega do objeto licitado **será pelos agentes públicos designados no termo de referencia – anexo II – subitem 16.2,** ou a quem deles preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente e nas especificações dos objetos a serem entregues, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor.

16.3 - Na hipótese com entrega imediata, os adjudicatários deverão atender as condições discriminadas na **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, retirando as **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO** e o Empenho emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

17.2 - Caso o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

17.3 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

17.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO – CNPJ nº 11.399.442/0001-79**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

17.5 - O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**, conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- 17.5.1 - Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 17.5.2 - Fazenda Federal – Abrange as Contribuições Sociais;
- 17.5.3 - FGTS;
- 17.5.4 - Estadual CND – referente ao ICMS
- 17.5.5 - PGE – referente a Dívida Ativa Estadual;
- 17.5.6 - Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;

17.6 - Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

18 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL



- 18.1 - Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
- 18.2 - anexo II - Tabela de preços estimados e de quantitativos totais;
- 18.3 - Anexo III– Modelo da Carta de Credenciamento;
- 18.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 18.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 18.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 18.7 - Anexo VII – Modelo de Declaração de inidoneidade;
- 18.8 - Anexo VIII – Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- 18.9 - Anexo IX - Modelo de Autorização de Notificação via e-mail;
- 18.10 - Anexo X – Modelo dados da empresa licitante e do representante participante no certame;

19 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

19.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderá ser por telefone através dos nºs (0xx22) 2522-0661, 2522-0669 – Ramal 259 ou 2523-1123 no horário de 09h00 as 17h00 ou pelo email licitacaosmsnfcplII@gmail.com, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para o recebimento das propostas.

19.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues pela licitante interessada no **SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, NO HORÁRIO DE 9H00 AS 16H00** diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, em até 02 (dois) dias úteis que antecederem à data fixada neste edital para o recebimento das propostas ou em até 05 (cinco) dias úteis anteriores quando se tratar de qualquer cidadão.

19.3 - Caberá a Comissão de pregão II, responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, após será encaminhado a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer.

19.4 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

19.5 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

19.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

19.9 - **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 06 de outubro de 2020.

Marcelo Braune

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 200.0001

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

 NOVA FRIBURGO PREFEITURA CIDADE DE TODOS OS POVOS		Proposta de Preços Processo n.º 814/2019 Pregão Presencial n.º 005/2020 – II Exclusivo ME, EPP e MEI		09 – Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado		
04 – Nome do Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo		05 – Endereço: Av. Alberto Braune, 224 – Prédio da OI – 2º andar - Sala Centro – Nova Friburgo/RJ.		10 - Banco	11 - Ag.	12 – Nº C/C
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10H00 do dia 16/11/2020 no endereço acima, na sala de licitação.				13 – Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. Assinatura:		
07 – Prazo de Entrega: De acordo com o edital				08 – Local de Entrega: De acordo com o edital.		
14 – Item	15 – DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 – U/C	17 – Quant.	18 – Marca	19 – Preço Unit.	20 – Preço total
1	Abridor de latas e garrafas em aço inox	Unid	12			
2	Açucareiro/Farinheira plástica	Unid	6			
3	Bacia de plástico capacidade aproximada 14 litros	Unid	16			
4	Bacia de plástico capacidade aproximada 30 litros	Unid	6			
5	Bacia de plástico capacidade aproximada 4 litros	Unid	6			
6	Bacia de plástico capacidade aproximada 7 litros	Unid	8			
7	Batedor de carne em plástico resistente	Unid	4			
8	Bowl Inox 20 cm	Unid	4			
9	Bowl Inox 24 cm	Unid	4			
10	Bowl Inox 28 cm	Unid	4			
11	Bule em alumínio - capacidade 2 litros	Unid	6			
12	Bule em alumínio - capacidade 4,5 litros	Unid	6			
13	Caçarola panela com tampa - Alumínio- 3,7 lts (23 cm x 11 cm)	Unid	6			
14	Caçarola panela industrial com tampa: Alumínio Lixado - nº 30 capacidade 10 litros	Unid	3			
15	Caçarola panela industrial com tampa: Alumínio Lixado - nº 40 capacidade 23 litros	Unid	14			
16	Caçarola panela industrial com tampa: Alumínio Lixado - nº 45 capacidade 30 litros	Unid	2			
17	Caixa plástica com divisórias para talheres- com tampa	Unid	4			
18	Caixa plástica resistente para transportar legumes- sem tampa- 25 lts.	Unid	8			
19	Caixa plástica retangular- sem tampa- 13 lts.	Unid	6			
20	Caixa plástica tipo container- com tampa- 10 lts.	Unid	4			
21	Caixa plástica tipo container- com tampa- 20 lts.	Unid	6			
22	Caixa plástica tipo container- com tampa- 30 lts.	Unid	6			

23	Caldeirão panela industrial com tampa: Alumínio Lixado Nº 26 - Capacidade: 13 litros	Unid	2			
24	Caldeirão panela industrial com tampa: Alumínio Lixado Nº 28 - Capacidade: 15 litros	Unid	6			
25	Caldeirão panela industrial com tampa: Alumínio Lixado Nº 36 - Capacidade: 32 litros	Unid	2			
26	Canecão Industrial Alumínio Nº14 - 2 Litros - Cabo de Baquelite	Unid	4			
27	Canecão Industrial Alumínio Nº18 - 3,8 Litros - Cabo de Baquelite	Unid	4			
28	Chaleira alumínio 5,4 lts	Unid	4			
29	Chaleira alumínio 9 lts	Unid	4			
30	Chaleira em aço inox 2 litros (aproximadamente)	Unid	4			
31	Colher de polipropileno grande para cozinhar +/- 70 cm	Unid	16			
32	Colher para pegar arroz grande aço inox	Unid	20			
33	Colheres para refeição - Dimensões aproximadas Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 177x 39x 24 mm. Espessura: 1,5 mm. Lâmina e cabo em aço inox	Unid	380			
34	Concha (de feijão) grande - plástico	Unid	12			
35	Concha (de feijão) grande- alumínio	Unid	4			
36	Conjunto de faca de corte em aço inox com no mínimo 5 peças	Unid	2			
37	Descascador manual de legumes em aço inox	Unid	6			
38	Escorredor de arroz inox com no mínimo 25 cm	Unid	4			
39	Escorredor de copos em aço inox	Unid	2			
40	Escorredor de macarrão/massas com no mínimo 25 cm-Inox	Unid	6			
41	Escorredor de pratos em aço inox	Unid	2			
42	Escumadeira 33 cm aproximadamente em aço inox	Unid	18			
43	Escumadeira Industrial em aço inox e cabo de polipropileno	Unid	6			
44	Espremedor/ amassador de batata em aço inox grande	Unid	4			
45	Faca açougueiro com cabo em polipropileno	Unid	6			
46	Faca de pão (com dente) em inox grande	Unid	8			
47	Faca para legumes (sem serra), cabo em polipropileno- inox	Unid	8			
48	Faca para refeição:Dimensões aproximadas Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 205x 19x 2 mm. Espessura: 2,0 mm. Lâmina e cabo em aço inox 4" com fio serrilhado.	Unid	380			
49	Fervedor grande industrial nº 18- 2,7 lts.	Unid	3			
50	Forma com fundo removível em alumínio dimensões aproximadas 26 x 26 x 0.61 cm	Unid	4			
51	Forma para pudim em alumínio - Medida aproximada: 20cm fundo x 8cm altura x 23cm boca	Unid	4			
52	Frigideira em alumínio com acabamento polido, com tampa, com cabo em baquelite, tamanho 28 cm de diâmetros 5,5 cm de altura.	Unid	6			
53	Frigideira em alumínio com acabamento polido, com tampa, com cabo em baquelite, tamanho 30 cm de diâmetros 6,5 cm de altura.	Unid	4			

54	Frigideira em alumínio com acabamento polido, com tampa, com cabo em baquelite, tamanho 35 cm de diâmetro e 7,3cm de altura.	Unid	8			
55	Funil de metal grande	Unid	6			
56	Funil de metal médio	Unid	6			
57	Galheteiro plástico com 4 peças (azeite, vinagre, sal e palito)	Unid	6			
58	Garfo grande para assado aço inox	Unid	18			
59	Garfo para refeição: Dimensões aproximadas Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 187x 23x 18 mm. Espessura: 1,2 mm. Lâmina e cabo em aço inox.	Unid	380			
60	Garrafa térmica 0,5 litros de pressão	Unid	4			
61	Garrafa térmica 1,8 litros (aproximadamente)	Unid	7			
62	Garrafa térmica 5 litros	Unid	6			
63	Garrafa térmica 750 ml	Unid	24			
64	Jarra de plástico com tampa capacidade 1 litro	Unid	6			
65	Jarra de plástico com tampa capacidade 2 litros	Unid	24			
66	Jarra de plástico com tampa capacidade 4 litros	Unid	6			
67	Pá para mexer panela em polipropileno- +/- 70 cm	Unid	3			
68	Panela de pressão: Composição/Material Alumínio; Alças e tampa de baquelite - capacidade 10 litros - acabamento Alumínio polido.	Unid	4			
69	Panela de pressão: Composição/Material Alumínio; Alças e tampa de baquelite - capacidade 4,5 litros - acabamento Alumínio polido.	Unid	2			
70	Panela de pressão: Inteira em alumínio polido - Alças em baquelite atóxico e antitérmico - Válvula de segurança em silicone que não resseca - com duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone - com trava de segurança - com aliviador de pressão- com selo do INMETRO - Capacidade de 20 litros.	Unid	4			
71	Peneira grande inox 20cm	Unid	4			
72	Peneira plástica com 19 cm de diâmetro	Unid	11			
73	Peneira plástica, com 16 cm de diâmetro	Unid	11			
74	Pote de plástico com tampa retangular 1 litro (aproximadamente)	Unid	6			
75	Pote de plástico com tampa retangular 1,5 litros (aproximadamente)	Unid	10			
76	Pote de plástico com tampa retangular 2,5 litros (aproximadamente)	Unid	16			
77	Pote de plástico com tampa retangular 3 litros (aproximadamente)	Unid	6			
78	Pote de plástico com tampa retangular 5 litros (aproximadamente)	Unid	6			
79	Pote de plástico com tampa retangular 50 ml (aproximadamente)	Unid	50			
80	Pote de plástico com tampa retangular 500 ml (aproximadamente)	Unid	6			
81	Pote de plástico com tampa retangular 600 ml (aproximadamente)	Unid	20			
82	Prato térmico em plástico ABS com isolamento térmico na tampa com capacidade aproximada de 1000 ml	Unid	60			
83	Pratos de vidro transparente fundo para refeição	Unid	440			



84	Pratos de vidro transparente raso para refeição	Unid	240			
85	Ralador em inox 4 faces	Unid	3			
86	Socador de feijão em plástico resistente	Unid	6			
87	Suporte para coador de café	Unid	4			
88	Tábua para corte em polipropileno +/- 40 x 30 cm	Unid	3			
89	Tábua para corte em polipropileno +/- 74 x 48 cm	Unid	2			
90	Tábua para corte em vidro temperado espessura 10 mm	Unid	6			
91	Tabuleiro assadeira em alumínio - <u>medidas aproximadas</u> : comprimento 33 cm largura 23,5 altura 5,3cm	Unid	7			
92	Tabuleiro assadeira em alumínio - <u>medidas aproximadas</u> : comprimento 40 cm largura 29 altura 5,3cm	Unid	4			
93	Tabuleiro assadeira em alumínio - <u>medidas aproximadas</u> : comprimento 46,5 cm largura 32,5 altura 6,5cm	Unid	10			
94	Travessa Oval Inox 60 cm	Unid	6			
95	Xícara de café em vidro transparente	Unid	12			
96	Xícara de chá em vidro transparente	Unid	12			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO R\$ ()

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 814/2019

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de **UTENSÍLIOS DE COZINHA**, para atender às necessidades do Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro e dos Dispositivos de Saúde Mental- CAPS i e CAPS AD, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nas Requisições anexadas aos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2. Requisitantes:

HOSPITAL MATERNIDADE DR. MÁRIO DUTRA DE CASTRO;
CAPS i;
CAPS AD.

1.3. Fundamentação Legal: Pregão Presencial – Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1.4. Tipo: Menor preço unitário, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

2- DO QUANTITATIVO

2.1. A tabela a seguir descreve detalhadamente o objeto deste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U/C	QUANT.
1	Abridor de latas e garrafas em aço inox	Unid	12
2	Açucareiro/Farinheira plástica	Unid	6
3	Bacia de plástico capacidade aproximada 14 litros	Unid	16
4	Bacia de plástico capacidade aproximada 30 litros	Unid	6
5	Bacia de plástico capacidade aproximada 4 litros	Unid	6
6	Bacia de plástico capacidade aproximada 7 litros	Unid	8
7	Batedor de carne em plástico resistente	Unid	4
8	Bowl Inox 20 cm	Unid	4
9	Bowl Inox 24 cm	Unid	4

10	Bowl Inox 28 cm	Unid	4
11	Bule em alumínio - capacidade 2 litros	Unid	6
12	Bule em alumínio - capacidade 4,5 litros	Unid	6
13	Caçarola panela com tampa - Alumínio- 3,7 lts (23 cm x 11 cm)	Unid	6
14	Caçarola panela industrial com tampa: Alumínio Lixado - nº 30 capacidade 10 litros	Unid	3
15	Caçarola panela industrial com tampa: Alumínio Lixado - nº 40 capacidade 23 litros	Unid	14
16	Caçarola panela industrial com tampa: Alumínio Lixado - nº 45 capacidade 30 litros	Unid	2
17	Caixa plástica com divisórias para talheres- com tampa	Unid	4
18	Caixa plástica resistente para transportar legumes- sem tampa- 25 lts.	Unid	8
19	Caixa plástica retangular- sem tampa- 13 lts.	Unid	6
20	Caixa plástica tipo container- com tampa- 10 lts.	Unid	4
21	Caixa plástica tipo container- com tampa- 20 lts.	Unid	6
22	Caixa plástica tipo container- com tampa- 30 lts.	Unid	6
23	Caldeirão panela industrial com tampa: Alumínio Lixado Nº 26 - Capacidade: 13 litros	Unid	2
24	Caldeirão panela industrial com tampa: Alumínio Lixado Nº 28 - Capacidade: 15 litros	Unid	6
25	Caldeirão panela industrial com tampa: Alumínio Lixado Nº 36 - Capacidade: 32 litros	Unid	2
26	Canecão Industrial Alumínio Nº14 - 2 Litros - Cabo de Baquelite	Unid	4
27	Canecão Industrial Alumínio Nº18 - 3,8 Litros - Cabo de Baquelite	Unid	4
28	Chaleira alumínio 5,4 lts	Unid	4
29	Chaleira alumínio 9 lts	Unid	4
30	Chaleira em aço inox 2 litros (aproximadamente)	Unid	4
31	Colher de polipropileno grande para cozinhar +/- 70 cm	Unid	16
32	Colher para pegar arroz grande aço inox	Unid	20
33	Colheres para refeição - Dimensões aproximadas Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 177x 39x 24 mm. Espessura: 1,5 mm. Lâmina e cabo em aço inox	Unid	380
34	Concha (de feijão) grande - plástico	Unid	12
35	Concha (de feijão) grande- alumínio	Unid	4
36	Conjunto de faca de corte em aço inox com no mínimo 5 peças	Unid	2
37	Descascador manual de legumes em aço inox	Unid	6
38	Escorredor de arroz inox com no mínimo 25 cm	Unid	4
39	Escorredor de copos em aço inox	Unid	2

40	Escorredor de macarrão/massas com no mínimo 25 cm-Inox	Unid	6
41	Escorredor de pratos em aço inox	Unid	2
42	Escumadeira 33 cm aproximadamente em aço inox	Unid	18
43	Escumadeira Industrial em aço inox e cabo de polipropileno	Unid	6
44	Espremedor/ amassador de batata em aço inox grande	Unid	4
45	Faca açougueiro com cabo em polipropileno	Unid	6
46	Faca de pão (com dente) em inox grande	Unid	8
47	Faca para legumes (sem serra), cabo em polipropileno- inox	Unid	8
48	Faca para refeição: Dimensões aproximadas Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 205x 19x 2 mm. Espessura: 2,0 mm. Lâmina e cabo em aço inox 4" com fio serrilhado.	Unid	380
49	Fervedor grande industrial nº 18- 2,7 lts.	Unid	3
50	Forma com fundo removível em alumínio dimensões aproximadas 26 x 26 x 0.61 cm	Unid	4
51	Forma para pudim em alumínio - Medida aproximada: 20cm fundo x 8cm altura x 23cm boca	Unid	4
52	Frigideira em alumínio com acabamento polido, com tampa, com cabo em baquelite, tamanho 28 cm de diâmetros 5,5 cm de altura.	Unid	6
53	Frigideira em alumínio com acabamento polido, com tampa, com cabo em baquelite, tamanho 30 cm de diâmetros 6,5 cm de altura.	Unid	4
54	Frigideira em alumínio com acabamento polido, com tampa, com cabo em baquelite, tamanho 35 cm de diâmetro e 7,3cm de altura.	Unid	8
55	Funil de metal grande	Unid	6
56	Funil de metal médio	Unid	6
57	Galheteiro plástico com 4 peças (azeite, vinagre, sal e palito)	Unid	6
58	Garfo grande para assado aço inox	Unid	18
59	Garfo para refeição: Dimensões aproximadas Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 187x 23x 18 mm. Espessura: 1,2 mm. Lâmina e cabo em aço inox.	Unid	380
60	Garrafa térmica 0,5 litros de pressão	Unid	4
61	Garrafa térmica 1,8 litros (aproximadamente)	Unid	7
62	Garrafa térmica 5 litros	Unid	6
63	Garrafa térmica 750 ml	Unid	24
64	Jarra de plástico com tampa capacidade 1 litro	Unid	6
65	Jarra de plástico com tampa capacidade 2 litros	Unid	24
66	Jarra de plástico com tampa capacidade 4 litros	Unid	6

67	Pá para mexer panela em polipropileno- +/- 70 cm	Unid	3
68	Panela de pressão: Composição/Material Alumínio; Alças e tampa de baquelite - capacidade 10 litros - acabamento Alumínio polido.	Unid	4
69	Panela de pressão: Composição/Material Alumínio; Alças e tampa de baquelite - capacidade 4,5 litros - acabamento Alumínio polido.	Unid	2
70	Panela de pressão: Inteira em alumínio polido - Alças em baquelite atóxico e antitérmico - Válvula de segurança em silicone que não resseca - com duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone - com trava de segurança - com aliviador de pressão- com selo do INMETRO - Capacidade de 20 litros.	Unid	4
71	Peneira grande inox 20cm	Unid	4
72	Peneira plástica com 19 cm de diâmetro	Unid	11
73	Peneira plástica, com 16 cm de diâmetro	Unid	11
74	Pote de plástico com tampa retangular 1 litro (aproximadamente)	Unid	6
75	Pote de plástico com tampa retangular 1,5 litros (aproximadamente)	Unid	10
76	Pote de plástico com tampa retangular 2,5 litros (aproximadamente)	Unid	16
77	Pote de plástico com tampa retangular 3 litros (aproximadamente)	Unid	6
78	Pote de plástico com tampa retangular 5 litros (aproximadamente)	Unid	6
79	Pote de plástico com tampa retangular 50 ml (aproximadamente)	Unid	50
80	Pote de plástico com tampa retangular 500 ml (aproximadamente)	Unid	6
81	Pote de plástico com tampa retangular 600 ml (aproximadamente)	Unid	20
82	Prato térmico em plástico ABS com isolamento térmico na tampa com capacidade aproximada de 1000 ml	Unid	60
83	Pratos de vidro transparente fundo para refeição	Unid	440
84	Pratos de vidro transparente raso para refeição	Unid	240
85	Ralador em inox 4 faces	Unid	3
86	Socador de feijão em plástico resistente	Unid	6
87	Suporte para coador de café	Unid	4
88	Tábua para corte em polipropileno +/- 40 x 30 cm	Unid	3
89	Tábua para corte em polipropileno +/- 74 x 48 cm	Unid	2
90	Tábua para corte em vidro temperado espessura 10 mm	Unid	6

91	Tabuleiro assadeira em alumínio - <u>medidas aproximadas:</u> comprimento 33 cm largura 23,5 altura 5,3cm	Unid	7
92	Tabuleiro assadeira em alumínio - <u>medidas aproximadas:</u> comprimento 40 cm largura 29 altura 5,3cm	Unid	4
93	Tabuleiro assadeira em alumínio - <u>medidas aproximadas:</u> comprimento 46,5 cm largura 32,5 altura 6,5cm	Unid	10
94	Travessa Oval Inox 60 cm	Unid	6
95	Xícara de café em vidro transparente	Unid	12
96	Xícara de chá em vidro transparente	Unid	12

14 - Item	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 - Quant.	18 - Preço Unit.	19 - Preço total
01	Abridor de latas e garrafas em aço inox	Unid.	12	R\$ 2,40	R\$ 28,80
02	Açucareiro/Farinheira plástica	Unid.	6	R\$ 3,38	R\$ 20,28
03	Bacia de plástico capacidade aproximada 14 litros	Unid.	16	R\$ 9,63	R\$ 154,08
04	Bacia de plástico capacidade aproximada 30 litros	Unid.	6	R\$ 21,12	R\$ 126,72
05	Bacia de plástico capacidade aproximada 4 litros	Unid.	6	R\$ 4,73	R\$ 28,38
06	Bacia de plástico capacidade aproximada 7 litros	Unid.	8	R\$ 6,44	R\$ 51,52
07	Batedor de carne em plástico resistente	Unid.	4	R\$ 48,01	R\$ 192,04
08	Bowl Inox 20 cm	Unid.	4	R\$ 19,47	R\$ 77,88
09	Bowl Inox 24 cm	Unid.	4	R\$ 30,71	R\$ 122,84
10	Bowl Inox 28 cm	Unid.	4	R\$ 30,80	R\$ 123,20
11	Bule em alumínio - capacidade 2 litros	Unid.	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
12	Bule em alumínio - capacidade 4,5 litros	Unid.	6	R\$ 81,90	R\$ 491,40
13	Caçarola panela com tampa - Alumínio- 3,7 lts (23 cm x 11 cm)	Unid.	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
14	Caçarola panela industrial com tampa: Alumínio Lixado - nº 30 capacidade 10 litro	Unid.	3	R\$ 80,30	R\$ 240,90
15	Caçarola panela industrial com tampa: Alumínio Lixado - nº 40 capacidade 23 litros	Unid.	14	R\$ 139,80	R\$ 1.957,20
16	Caçarola panela industrial com tampa: Alumínio Lixado - nº 45 capacidade 30 litros	Unid.	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
17	Caixa plástica com divisórias para talheres- com tampa	Unid.	4	R\$ 29,78	R\$ 119,12
18	Caixa plástica resistente para transportar legumes- sem tampa- 25 lts.	Unid.	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00
19	Caixa plástica retangular- sem tampa- 13 lts.	Unid.	6	R\$ 27,90	R\$ 167,40
20	Caixa plástica tipo container- com tampa- 10 lts.	Unid.	4	R\$ 29,80	R\$ 119,20
21	Caixa plástica tipo container- com tampa- 20 lts.	Unid.	6	R\$ 30,60	R\$ 183,60
22	Caixa plástica tipo container- com tampa- 30 lts	Unid.	6	R\$ 52,90	R\$ 317,40
23	Caldeirão panela industrial com tampa: Alumínio Lixado Nº 26 - Capacidade: 13 litros	Unid.	2	R\$ 67,58	R\$ 135,16
24	Caldeirão panela industrial com tampa: Alumínio Lixado Nº 28 - Capacidade: 15 litros	Unid.	6	R\$ 79,00	R\$ 474,00
25	Caldeirão panela industrial com tampa: Alumínio Lixado Nº 36 - Capacidade: 32 litros	Unid.	2	R\$ 84,24	R\$ 168,48
26	Canecão Industrial Alumínio Nº14 - 2 Litros - Cabo de Baquelite	Unid.	4	R\$ 27,68	R\$ 110,72

27	Canecão Industrial Alumínio Nº18 - 3,8 Litros - Cabo de Baquelite	Unid.	4	R\$ 35,04	R\$ 140,16
28	Chaleira alumínio 5,4 lts	Unid.	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
29	Chaleira alumínio 9 lts	Unid.	4	R\$ 151,69	R\$ 606,76
30	Chaleira em aço inox 2 litros (aproximadamente)	Unid.	4	R\$ 162,45	R\$ 649,80
31	Colher de polipropileno grande para cozinhar +/- 70 cm	Unid.	16	R\$ 25,50	R\$ 408,00
32	Colher para pegar arroz grande aço inox	Unid.	20	R\$ 16,20	R\$ 324,00
33	Colheres para refeição - Dimensões aproximadas Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 177x 39x 24 mm. Espessura: 1,5 mm. Lâmina e cabo em aço inox	Unid.	380	R\$ 15,18	R\$ 5.768,40
34	Concha (de feijão) grande - plástico	Unid.	12	R\$ 16,40	R\$ 196,80
35	Concha (de feijão) grande - alumínio	Unid.	4	R\$ 21,48	R\$ 85,92
36	Conjunto de faca de corte em aço inox com no mínimo 5 peças	Unid.	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
37	Descascador manual de legumes em aço inox	Unid.	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
38	Escorredor de arroz inox com no mínimo 25 cm	Unid.	4	R\$ 28,50	R\$ 114,00
39	Escorredor de copos em aço inox	Unid.	2	R\$ 46,95	R\$ 93,90
40	Escorredor de macarrão/massas com no mínimo 25 cm-Inox	Unid.	6	R\$ 26,50	R\$ 159,00
41	Escorredor de pratos em aço inox	Unid.	2	R\$ 105,45	R\$ 210,90
42	Escumadeira 33 cm aproximadamente em aço inox	Unid.	18	R\$ 11,40	R\$ 205,20
43	Escumadeira Industrial em aço inox e cabo de polipropileno	Unid.	6	R\$ 52,50	R\$ 315,00
44	Espremedor/ amassador de batata em aço inox grande	Unid.	4	R\$ 48,43	R\$ 193,72
45	Faca açougueiro com cabo em polipropileno	Unid.	6	R\$ 94,00	R\$ 564,00
46	Faca de pão (com dente) em inox grande	Unid.	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00
47	Faca para legumes (sem serra), cabo em polipropileno- inox	Unid.	8	R\$ 14,71	R\$ 117,68
48	Faca para refeição:Dimensões aproximadas Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 205x 19x 2 mm. Espessura: 2,0 mm. Lâmina e cabo em aço inox 4" com fio serrilhado.	Unid.	380	R\$ 16,38	R\$ 6.224,40
49	Fervedor grande industrial nº 18- 2,7 lts.	Unid.	3	R\$ 57,00	R\$ 171,00
50	Forma com fundo removível em alumínio dimensões aproximadas 26 x 26 x 0.61 cm	Unid.	4	R\$ 27,24	R\$ 108,96
51	Forma para pudim em alumínio - Medida aproximada: 20cm fundo x 8cm altura x 23cm boca	Unid.	4	R\$ 25,30	R\$ 101,20
52	Frigideira em alumínio com acabamento polido, com tampa, com cabo em baquelite, tamanho 28 cm de diâmetros 5,5 cm de altura.	Unid.	6	R\$ 124,00	R\$ 744,00
53	Frigideira em alumínio com acabamento polido, com tampa, com cabo em baquelite, tamanho 30 cm de diâmetros 6,5 cm de altura.	Unid.	4	R\$ 107,86	R\$ 431,44
54	Frigideira em alumínio com acabamento polido, com tampa, com cabo em baquelite, tamanho 35 cm de diâmetro e 7,3cm de altura.	Unid.	8	R\$ 158,00	R\$ 1.264,00
55	Funil de metal grande	Unid.	6	R\$ 15,90	R\$ 95,40
56	Funil de metal médio	Unid.	6	R\$ 13,95	R\$ 83,70
57	Galheteiro plástico com 4 peças (azeite, vinagre, sal e palito)	Unid.	6	R\$ 26,90	R\$ 161,40
58	Garfo grande para assado aço inox	Unid.	18	R\$ 10,90	R\$ 196,20
59	Garfo para refeição: Dimensões aproximadas Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 187x 23x 18 mm. Espessura: 1,2 mm. Lâmina e cabo em aço inox.	Unid.	380	R\$ 14,38	R\$ 5.464,40

60	Garrafa térmica 0,5 litros de pressão	Unid.	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
61	Garrafa térmica 1,8 litros (aproximadamente)	Unid.	7	R\$ 88,40	R\$ 618,80
62	Garrafa térmica 5 litros	Unid.	6	R\$ 41,90	R\$ 251,40
63	Garrafa térmica 750 ml	Unid.	24	R\$ 35,18	R\$ 844,32
64	Jarra de plástico com tampa capacidade 1 litro	Unid.	6	R\$ 7,83	R\$ 46,98
65	Jarra de plástico com tampa capacidade 2 litros	Unid.	24	R\$ 8,39	R\$ 201,36
66	Jarra de plástico com tampa capacidade 4 litros	Unid.	6	R\$ 17,68	R\$ 106,08
67	Pá para mexer panela em polipropileno- +/- 70 cm	Unid.	3	R\$ 63,80	R\$ 191,40
68	Panela de pressão: Composição/Material Alumínio; Alças e tampa de baquelite - capacidade 10 litros - acabamento Alumínio polido.	Unid.	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
69	Panela de pressão: Composição/Material Alumínio; Alças e tampa de baquelite - capacidade 4,5 litros - acabamento Alumínio polido.	Unid.	2	R\$ 46,49	R\$ 92,98
70	Panela de pressão: Inteira em alumínio polido - Alças em baquelite atóxico e antitérmico - Válvula de segurança em silicone que não resseca - com duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone - com trava de segurança - com aliviador de pressão- com selo do INMETRO - Capacidade de 20 litros	Unid.	4	R\$ 534,00	R\$ 2.136,00
71	Peneira grande inox 20cm	Unid.	4	R\$ 11,90	R\$ 47,60
72	Peneira plástica com 19 cm de diâmetro	Unid.	11	R\$ 7,62	R\$ 83,82
73	Peneira plástica, com 16 cm de diâmetro	Unid.	11	R\$ 8,12	R\$ 89,32
74	Pote de plástico com tampa retangular 1 litro (aproximadamente)	Unid.	6	R\$ 18,90	R\$ 113,40
75	Pote de plástico com tampa retangular 1,5 litros (aproximadamente)	Unid.	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
76	Pote de plástico com tampa retangular 2,5 litros (aproximadamente)	Unid.	16	R\$ 9,30	R\$ 148,80
77	Pote de plástico com tampa retangular 3 litros (aproximadamente)	Unid.	6	R\$ 8,50	R\$ 51,00
78	Pote de plástico com tampa retangular 5 litros (aproximadamente)	Unid.	6	R\$ 11,30	R\$ 67,80
79	Pote de plástico com tampa retangular 50 ml (aproximadamente)	Unid.	50	R\$ 1,72	R\$ 86,00
80	Pote de plástico com tampa retangular 500 ml (aproximadamente)	Unid.	6	R\$ 12,45	R\$ 74,70
81	Pote de plástico com tampa retangular 600 ml (aproximadamente)	Unid.	20	R\$ 15,75	R\$ 315,00
82	Prato térmico em plástico ABS com isolamento térmico na tampa com capacidade aproximada de 1000 ml	Unid.	60	R\$ 0,73	R\$ 43,80
83	Pratos de vidro transparente fundo para refeição	Unid.	440	R\$ 5,11	R\$ 2.248,40
84	Pratos de vidro transparente raso para refeição	Unid.	240	R\$ 5,73	R\$ 1.375,20
85	Ralador em inox 4 faces	Unid.	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
86	Socador de feijão em plástico resistente	Unid.	6	R\$ 56,39	R\$ 338,34
87	Suporte para coador de café	Unid.	4	R\$ 42,60	R\$ 170,40
88	Tábua para corte em polipropileno +/- 40 x 30 cm	Unid.	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00
89	Tábua para corte em polipropileno +/- 74 x 48 cm	Unid.	2	R\$ 135,95	R\$ 271,90
90	Tábua para corte em vidro temperado espessura 10 mm	Unid.	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
91	Tabuleiro assadeira em alumínio - medidas aproximadas: comprimento 33 cm largura 23,5 altura 5,3cm	Unid.	7	R\$ 22,00	R\$ 154,00
92	Tabuleiro assadeira em alumínio - medidas aproximadas: comprimento 40 cm largura 29	Unid.	4	R\$ 26,60	R\$ 106,40

	altura 5,3cm				
93	Tabuleiro assadeira em alumínio - medidas aproximadas: comprimento 46,5 cm largura 32,5 altura 6,5cm	Unid.	10	R\$ 35,67	R\$ 356,70
94	Travessa Oval Inox 60 cm	Unid.	6	R\$ 108,90	R\$ 653,40
95	Xícara de café em vidro transparente	Unid.	12	R\$ 8,70	R\$ 104,40
96	Xícara de chá em vidro transparente	Unid.	12	R\$ 10,09	R\$ 121,08
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 46.045,44

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO R\$ 46.045,44 (QUARENTA E SEIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

2.2. O quantitativo dos itens a serem adquiridos e sua provável utilização foram retirados das requisições apresentadas pelas Unidades, fls. 28-30 e 34-37.

3- DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo realiza anualmente licitações para abastecimento das unidades de saúde, que compõem sua estrutura, com a devida previsão dos itens nelas utilizados.

3.2. A presente proposição para aquisição de utensílios de cozinha se faz necessária haja vista a utilização dos mesmos pelo serviço de nutrição, compreendendo atendimento aos pacientes, acompanhantes e funcionários.

3.3. A presente aquisição visa à substituição dos itens utilizados atualmente no Hospital Maternidade e implantação no que diz aos Dispositivos de Saúde Mental (CAPS i e CAPS AD).

3.4. A aquisição desses itens se faz necessária, pois os mesmos são utilizados na rotina diária das Unidades, sendo assim de suma importância para o bom funcionamento das mesmas.

4- QUANTITATIVOS E LOCAIS DE ENTREGA

4.2. A Contratada deverá atender a todas as ordens de fornecimento expedidas pelas Unidades Requisitantes abaixo relacionadas:

CONSOLIDAÇÃO PROCESSO Nº 814/2019- UTENSÍLIOS DE COZINHA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U/C	SETORES			
			HMDMDC	CAPS i	CAPS AD	TOTAL
1	Abridor de latas e garrafas em aço inox	Unid	8	2	2	12

2	Açucareiro/Farinheira plástica	Unid	6	0	0	6
3	Bacia de plástico capacidade aproximada 14 litros	Unid	8	4	4	16
4	Bacia de plástico capacidade aproximada 30 litros	Unid	6	0	0	6
5	Bacia de plástico capacidade aproximada 4 litros	Unid	0	3	3	6
6	Bacia de plástico capacidade aproximada 7 litros	Unid	0	4	4	8
7	Batedor de carne em plástico resistente	Unid	0	2	2	4
8	Bowl Inox 20 cm	Unid	0	2	2	4
9	Bowl Inox 24 cm	Unid	0	2	2	4
10	Bowl Inox 28 cm	Unid	0	2	2	4
11	Bule em alumínio - capacidade 2 litros	Unid	4	1	1	6
12	Bule em alumínio - capacidade 4,5 litros	Unid	4	1	1	6
13	Caçarola panela com tampa - Alumínio- 3,7 lts (23 cm x 11 cm)	Unid	6	0	0	6
14	Caçarola panela industrial com tampa: Alumínio Lixado - nº 30 capacidade 10 litros	Unid	3	0	0	3
15	Caçarola panela industrial com tampa: Alumínio Lixado - nº 40 capacidade 23 litros	Unid	6	4	4	14
16	Caçarola panela industrial com tampa: Alumínio Lixado - nº 45 capacidade 30 litros	Unid	2	0	0	2
17	Caixa plástica com divisórias para talheres- com tampa	Unid	4	0	0	4
18	Caixa plástica resistente para transportar legumes- sem tampa- 25 lts	Unid	8	0	0	8
19	Caixa plástica retangular- sem tampa- 13 lts	Unid	6	0	0	6
20	Caixa plástica tipo conatiner- com tampa- 10 lts	Unid	4	0	0	4
21	Caixa plástica tipo conatiner- com tampa- 20 lts	Unid	6	0	0	6
22	Caixa plástica tipo conatiner- com tampa- 30 lts	Unid	6	0	0	6
23	Caldeirão panela industrial com tampa: Alumínio Lixado Nº 26 - Capacidade: 13 litros	Unid	2	0	0	2
24	Caldeirão panela industrial com tampa: Alumínio Lixado Nº 28 - Capacidade: 15 litros	Unid	0	3	3	6
25	Caldeirão panela industrial com tampa: Alumínio Lixado Nº 36 - Capacidade: 32 litros	Unid	2	0	0	2
26	Canecão Industrial Alumínio Nº14 - 2 Litros - Cabo de Baquelite	Unid	0	2	2	4

27	Canecão Industrial Alumínio Nº18 - 3,8 Litros - Cabo de Baquelite	Unid	0	2	2	4
28	Chaleira alumínio 5,4 lts	Unid	4	0	0	4
29	Chaleira alumínio 9 lts	Unid	4	0	0	4
30	Chaleira em aço inox 2 litros (aproximadamente)	Unid	0	2	2	4
31	Colher de polipropileno grande para cozinhar +/- 70 cm	Unid	4	6	6	16
32	Colher para pegar arroz grande aço inox	Unid	8	6	6	20
33	Colheres para refeição - Dimensões aproximadas Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 177x 39x 24 mm. Espessura: 1,5 mm. Lâmina e cabo em aço inox	Unid	180	100	100	380
34	Concha (de feijão) grande - plástico	Unid	0	6	6	12
35	Concha (de feijão) grande- alumínio	Unid	4	0	0	4
36	Conjunto de faca de corte em aço inox com no mínimo 5 peças	Unid	0	1	1	2
37	Descascador manual de legumes em aço inox	Unid	6	0	0	6
38	Escorredor de arroz inox com no mínimo 25 cm	Unid	0	2	2	4
39	Escorredor de copos em aço inox	Unid	0	1	1	2
40	Escorredor de macarrão/massas com no mínimo 25 cm-Inox	Unid	2	2	2	6
41	Escorredor de pratos em aço inox	Unid	0	1	1	2
42	Escumadeira 33 cm aproximadamente em aço inox	Unid	6	6	6	18
43	Escumadeira Industrial em aço inox e cabo de polipropileno	Unid	6	0	0	6
44	Espremedor/ amassador de batata em aço inox grande	Unid	0	2	2	4
45	Faca açougueiro com cabo em polipropileno	Unid	6	0	0	6
46	Faca de pão (com dente) em inox grande	Unid	4	2	2	8
47	Faca para legumes (sem serra), cabo em polipropileno- inox	Unid	8	0	0	8
48	Faca para refeição:Dimensões aproximadas Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 205x 19x 2 mm. Espessura: 2,0 mm. Lâmina e cabo em aço inox 4" com fio serrilhado.	Unid	180	100	100	380
49	Fervedor grande industrial nº 18- 2,7 lts	Unid	3	0	0	3
50	Forma com fundo removível em alumínio dimensões aproximadas 26 x 26 x 0.61 cm	Unid		2	2	4
51	Forma para pudim em alumínio - Medida aproximada: 20cm fundo x 8cm altura x 23cm boca	Unid		2	2	4

52	Frigideira em alumínio com acabamento polido, com tampa, com cabo em baquelite, tamanho 28 cm de diâmetros 5,5 cm de altura.	Unid	2	2	2	6
53	Frigideira em alumínio com acabamento polido, com tampa, com cabo em baquelite, tamanho 30 cm de diâmetros 6,5 cm de altura.	Unid	0	2	2	4
54	Frigideira em alumínio com acabamento polido, com tampa, com cabo em baquelite, tamanho 35 cm de diâmetro e 7,3cm de altura.	Unid	4	2	2	8
55	Funil de metal grande	Unid	2	2	2	6
56	Funil de metal médio	Unid	2	2	2	6
57	Galheteiro plástico com 4 peças (azeite, vinagre, sal e palito)	Unid	6	0	0	6
58	Garfo grande para assado aço inox	Unid	6	6	6	18
59	Garfo para refeição: Dimensões aproximadas Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 187x 23x 18 mm. Espessura: 1,2 mm. Lâmina e cabo em aço inox.	Unid	180	100	100	380
60	Garrafa térmica 0,5 litros de pressão	Unid	0	2	2	4
61	Garrafa térmica 1,8 litros (aproximadamente)	Unid	3	2	2	7
62	Garrafa térmica 5 litros	Unid	2	2	2	6
63	Garrafa térmica 750 ml	Unid	24	0	0	24
64	Jarra de plástico com tampa capacidade 1 litro	Unid	6	0	0	6
65	Jarra de plástico com tampa capacidade 2 litros	Unid	12	6	6	24
66	Jarra de plástico com tampa capacidade 4 litros	Unid	0	3	3	6
67	Pá para mexer panela em polipropileno- +/- 70 cm	Unid	3	0	0	3
68	Panela de pressão :Composição/Material Alumínio; Alças e tampa de baquelite - capacidade 10 litros - acabamento Alumínio polido	Unid	0	2	2	4
69	Panela de pressão :Composição/Material Alumínio; Alças e tampa de baquelite - capacidade 4,5 litros - acabamento Alumínio polido	Unid	2	0	0	2

70	Panela de pressão: Inteira em alumínio polido - Alças em baquelite atóxico e antitérmico - Válvula de segurança em silicone que não resseca - com duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone - com trava de segurança - com aliviador de pressão- com selo do INMETRO - Capacidade de 20 litros	Unid	2	1	1	4
71	Peneira grande inox 20cm	Unid		2	2	4
72	Peneira plástica com 19 cm de diâmetro	Unid	3	4	4	11
73	Peneira plástica, com 16 cm de diâmetro	Unid	3	4	4	11
74	Pote de plástico com tampa retangular 1 litro (aproximadamente)	Unid	6	0	0	6
75	Pote de plástico com tampa retangular 1,5 litros (aproximadamente)	Unid	0	5	5	10
76	Pote de plástico com tampa retangular 2,5 litros (aproximadamente)	Unid	6	5	5	16
77	Pote de plástico com tampa retangular 3 litros (aproximadamente)	Unid	6	0	0	6
78	Pote de plástico com tampa retangular 5 litros (aproximadamente)	Unid	6	0	0	6
79	Pote de plástico com tampa retangular 50 ml (aproximadamente)	Unid	50	0	0	50
80	Pote de plástico com tampa retangular 500 ml (aproximadamente)	Unid	6	0	0	6
81	Pote de plástico com tampa retangular 600 ml (aproximadamente)	Unid	0	10	10	20
82	Prato térmico em plástico ABS com isolamento térmico na tampa com capacidade aproximada de 1000 ml	Unid	60	0	0	60
83	Pratos de vidro transparente fundo para refeição	Unid	240	100	100	440
84	Pratos de vidro transparente raso para refeição	Unid	240	0	0	240
85	Ralador em inox 4 faces	Unid	3	0	0	3
86	Socador de feijão em plástico resistente	Unid	2	2	2	6
87	Suporte para coador de café	Unid	0	2	2	4
88	Tábua para corte em polipropileno +/- 40 x 30 cm	Unid	3	0	0	3
89	Tábua para corte em polipropileno +/- 74 x 48 cm	Unid	2	0	0	2
90	Tábua para corte em vidro temperado espessura 10 mm	Unid	0	3	3	6
91	Tabuleiro assadeira em alumínio - <u>medidas aproximadas</u> : comprimento 33 cm largura 23,5 altura 5,3cm	Unid	3	2	2	7

92	Tabuleiro assadeira em alumínio - <u>medidas aproximadas</u> : comprimento 40 cm largura 29 altura 5,3cm	Unid	0	2	2	4
93	Tabuleiro assadeira em alumínio - <u>medidas aproximadas</u> : comprimento 46,5 cm largura 32,5 altura 6,5cm	Unid	6	2	2	10
94	Travessa Oval Inox 60 cm	Unid	0	3	3	6
95	Xícara de café em vidro transparente	Unid	12	0	0	12
96	Xícara de chá em vidro transparente	Unid	12	0	0	12

4.3. Os itens solicitados deverão ser entregues nos endereços arrolados abaixo, no horário de 09h: 00min às 16h: 00min:

4.3.1. Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro- Tv. Antônio Fernandes Moreira, nº 12, Centro, Nova Friburgo/RJ.

4.3.2. CAPS i- Av. Marques de Maricá, 137, Parque São Clemente – Nova Friburgo/RJ.

4.3.3. CAPS AD- Rua Professor Freeze, 84, Centro – Nova Friburgo/RJ.

5- PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.2 A entrega será realizada de forma única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.3 A entrega deverá ser realizada nos horários e locais descritos nos **subitem 4.1** deste Termo de Referência.

4.4 A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

4.5 Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob-responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.

4.6 A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

5.5.1. Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;

5.5.2. Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;

5.5.3. Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

6- DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei vigente.

7- RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens são recebidos:

7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.2. Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação se dará em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento provisório.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recurso abaixo descrito:

8.1.1. Elemento de despesa – 3390.30.01

8.1.2. Fonte de recurso 07 – SUS

8.2. Quanto ao Programa de Trabalho, será utilizado de acordo com a especificação a seguir:



**8.2.1. HOSPITAL MATERNIDADE DR. MÁRIO DUTRA DE CASTRO-
30001.10.302.0070.2.189;**

8.2.2. CAPS i e CAPS AD- 30001.10.302.0087.2.327.

**8.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, CNPJ: 11.399.442/0001-79- AVENIDA ALBERTO BRAUNE, Nº 224,
SALA 221, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, CEP 28613-001.**

9 – DA LIQUIDAÇÃO

9.1. A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de Setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- 10.1.1.** Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 10.1.2.** Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- 10.1.3.** FGTS;
- 10.1.4.** PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;
- 10.1.5.** Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- 10.1.6.** Estadual CND – referente ao ICMS.

10.2 . A Nota Fiscal de Serviço deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o **CONTRATANTE** efetuar o pagamento do valor devido;

10.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as

que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;

11.2. Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos.

11.3. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão comparecer nas instalações da Comissão de Pregão na data e horário estipulado, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame. É vedada a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa, sendo admitido somente um representante por proponente.

11.4. A participação do representante legal da empresa far-se á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Caberá à Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizado local, data e horário;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

12.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1.** Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;
- 13.2.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanha das certidões de regularidade fiscal citadas nos **subitens 10.1.**
- 13.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);
- 13.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;
- 13.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 13.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.
- 13.7.** Responsabilizarem-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.9. Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observada por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da entrega serão exercidos por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surjam no curso da execução da entrega dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93 e do artigo 6º do Decreto nº. 2.271, de 1997.

17.2. Para acompanhamento e fiscalização da entrega dos objetos do presente, ficam designados os agentes públicos abaixo informados:

SETOR	SERVIDORES	MATRÍCULA
FISCAIS HMDMDC	Handiara Jacobina	299.388
	Patrícia Ferreira Nolasco	200.0742
FISCAIS CAPS i	Ana Carolina Teixeira Pinto	207.068
	Natasha Vaz	200.0649
FISCAIS CAPS AD	Cláudia Pietrobom de Alvarega	299.138
	Sandra Leal de Souza	206.897

17.3. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega dos objetos do presente Termo de Referência.

17.5. A verificação da adequação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

18.2. Comete infração administrativa:

- 18.2.1.** Apresentar documentação falsa;
- 18.2.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.2.3.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.2.4.** Não manter a proposta;
- 18.2.5.** Cometer fraude fiscal;
- 18.2.6.** Comportar-se de modo inidôneo;

18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.4. Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- 18.4.1.** Advertência;
- 18.4.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 18.4.3.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

18.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.6. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na lei n.º 9.784/99.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.



19. DA RESCISÃO

19.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

19.2. Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Termo de referência elaborado por:

Indyara Sardou Rocha
Matrícula 200.0805

Ratifico o presente termo de referência, nos termos do art. 6º, inciso III da lei federal Nº 8.666/93 em analogia ao art.7º, § 2º, inciso I da lei federal Nº 8.666/93, bem como autorizo **ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Nova Friburgo-RJ, 23/01/2020.

Marcelo Braune
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 200.0001



ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

O

Município de Nova Friburgo.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida em _____, pelo _____, para representar a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, na Licitação Modalidade - **Pregão Presencial nº ____/20 - II** a ser realizada em ____/____/____, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Nova Friburgo, de _____ de 20.

Atenciosamente,

<<Assinatura do Sócio da Empresa>>
<<Nome>>
<<Cargo>>
<<Carimbo da Empresa>>

DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº ____/20 – II

_____ com sede na _____
(razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº ____/20 - II do Município de Nova Friburgo.

.....
(data)

.....
(representante legal)

DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: Pregão Presencial nº ____/20 – II

_____(razão social da empresa), com sede na

_____(endereço), inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é
_____**(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, que
cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em
nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta
a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato
superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O Município de Nova Friburgo.

Pregão Presencial n.º ____/20 - II

_____, com sede na _____,
inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio do seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade N.º
_____ e do CPF n.º _____, declara para fins do disposto no Edital,
sob as penalidades da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº ____/20**, que até
a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, estando
ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior, nos
termos do § 2º do art. 32 da lei nº 8.666/93 e suas alterações

.....
(data)

.....
(representante legal)

DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE
DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.



ANEXO VII
DECLARAÇÃO

O Município de Nova Friburgo

Ref. Licitação por Pregão Presencial nº ____/20 - II

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por
intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF n.º _____,
declara sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/20, que:

• **Não se encontra declarada inidônea** para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Nova Friburgo, de _____ de 20____

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR INSERIDA SOMENTE NO ENVELOPE "B"
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENOR

Ref.: Pregão Presencial nº ____/20 - II

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por (razão social da empresa) intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR INSERIDA SOMENTE NO ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



ANEXO IX
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL

Pregão Presencial n.º ____/20.

_____, com sede na
_____(razão social da empresa)

_____ inscrita no CNPJ n.º _____, vem, por
termédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)_____,
portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF n.º _____,
AUTORIZAR, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo
licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelos e-mails
_____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e
servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Nova Friburgo, de _____ de 20.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.



ANEXO X
MODELO DADOS DA EMPRESA LICITANTE E DO REPRESENTANTE

Data: ____/____/____

Horário: _____

Dados da empresa:

Nome: _____

CNPJ nº: _____

Telefone: () _____ Fax Empresa: () _____

Email: _____

Dados do representante:

Nome: _____

RG: _____ CPF nº _____

Nº celular: () _____

Email: _____

Ass: _____

Nome completo

ESTE ANEXO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE;

SER PREENCHIDO COM OS DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CERTAME;

ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE E SER APRESENTADO NO DIA MARCADO PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.